ATIBAIA

Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 17 de agosto de 2002 - nº 333 - Ano VI

Esta edição tem 8 páginas

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA/ESTADO DE SÃO PAULO.
10/07/02

EDITAL DE 3ª E 4ª PRAÇAS DESIGNADAS NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA CONTRA GILBERTO NEUMAN – PROCESSO 856/96. O DOUTOR GRAKITON SATIRO ARAGÃO, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 09 de setembro de 2002, às 14:00 horas no edifício do Fórum local, sito na Rua São Vicente de Paulo, nº17, centro, Atibaia/SP, que será levado em 3ª Praça o bem imóvel abaixo descrito, ficando desde já designado o dia 23 de setembro de 2002, às 14:00 horas para realização de eventual 4ª Praça, caso não haja licitantes na terceira, ocasião em que será desprezada a avaliação, sendo que os bens serão entregues a quem mais der. DO BEM: um lote de terreno, área 723m², sito na Rua José Bonifáico, antiga R. Capitão Antonio Pereira da Silva, ao lado do prédio nº347, Bairro Caetetuba, perímetro urbano de Atibaia, sobre o terreno existe a edificação de um prédio residencial, que recebeu o nº357, matrícula 2.683, Avaliação: dito imóvel foi avaliado em R$101.000,00 (cento e um mil reais) em valores de julho de 1999. Fica o executado através do presente edital, devidamente intimado das designações supra, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Nada mais. Atibaia, 10 de julho de 2002. Eu, (Willian José C. Barbosa) escrevente, digitei. Eu, (Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho), Escrevente-chefe, conferi. Eu, (Alexandre Milanello), Escrivão-Diretor, subscrevi.

ALEXANDRE MILANELLO
Diretor de Serviço
O.S. 01/97

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATIBAIA/SP

Resolução nº 09/02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Resolução:

1. Fica estabelecido o seguinte fluxo de andamento dos procedimentos dos Projetos apresentados pelas entidades e que objetivam obter recursos financeiros do Fundo Municipal do COMDICA:

I - As entidades regularmente inscritas neste Conselho deverão protocolar junto a Secretaria do COMDICA, no período de 15 a 30 de setembro de cada exercício, os seus projetos de execução para o ano seguinte das suas atividades de interesse da Criança e do Adolescente.

II – Em 05 (cinco) dias os procedimentos serão encaminhados para a Comissão de Acompanhamento de Projetos para verificação "in loco" das condições físico-técnica de compatibilidade, emitindo parecer conclusivo do apurado e encaminhando para a Comissão de Avaliação de Projetos.

III – A Comissão de Avaliação de Projetos analisará tecnicamente as propostas apresentadas, confrontando com os valores financeiros pleiteados para seus custeios, emitindo parecer conclusivo do apurado.

IV – Os pareceres elaborados serão apresentados e discutidos com as entidades interessadas, em reunião da Comissão de Entidades na primeira semana do mês de novembro de cada exercício.

V – Os valores financeiros apresentados serão analisados pelos componentes do Fundo Municipal e, diante das disponibilidades do orçamento do ano subsequente e as manifestações contidas nos pareceres das Comissões, emitirão seus entendimentos sobre o "quantum" poderá ser liberado para cada Projeto das entidades, remetendo ao COMDICA para deliberação na forma legal, em Reunião Ordinária e/ou Extraordinária do mês de novembro de cada exercício.

VI – Os Conselheiros do COMDICA analisarão os Projetos apresentados e os pareceres emitidos, deliberando pela aprovação ou rejeição. Aprovados os Projetos, serão adotadas as providências junto a Secretaria de Planejamento e Finanças para cumprimento dos requisitos contábeis e programação de desembolso das importâncias definidas. A documentação que engloba cada Proposta das entidades será encaminhada a Secretaria do Conselho para as providências administrativas e ficando a disposição da Comissão de Acompanhamento de Projetos para análise de cada execução na forma e maneira ajustada entre as partes.

2. Faz parte integrante desta Resolução a disposição gráfica em anexo que fixa este fluxo de andamento dos procedimentos.

3. Esta Resolução gera seus efeitos a partir da presente data.

Atibaia, em 09 de agosto de 2002.

MÁRCIA CHERFÊN ZIGAIB
Presidente do COMDICA

FLUXOGRAMA DE PROJETOS NO COMDICA

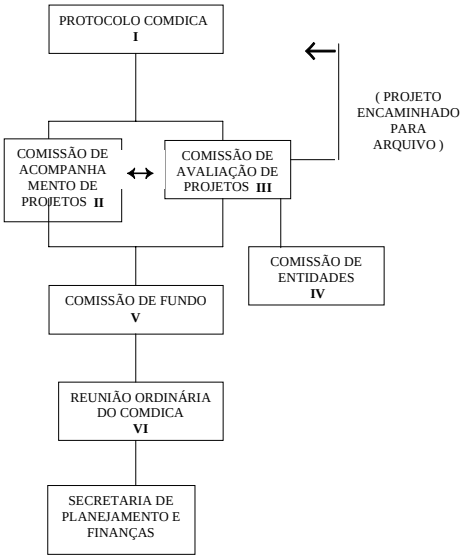

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONCORRÊNCIA N.º 02/02
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Concorrência n.º 02/02, comunica que em decorrência das liminares concedidas nos Mandados de Segurança, processos n.º 887/02 – 1.ª Vara, 886/02 – 4.ª Vara e 827/02 – 2.ª Vara, todos da Comarca de Atibaia, **A ABERTURA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE FOI ADIADA *"SINE DIE"***

Atibaia, 09 de agosto de 2002

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente Interino do SAAE

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Presidente da Comissão

Retificação

Na edição nº 332, de 10 de agosto de 2002, do Jornal Imprensa Oficial,
Decreto. 4.177, de 02.08.02, na ementa:

Onde se lê: Dispõe sobre a contenção de despesas, em conformidade com a Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2002.

Leia-se: Dispõe sobre a contenção de despesas, em conformidade com a Lei Complementar n 101 de 04 de maio de **2000**.

(Proc. 8.827/02)

P O R T A R I A Nº 2.251 - GP
de 13 de agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de licitação dos serviços de transporte coletivo no Município, **NOMEIA,** para composição da pertinente Comissão Especial de Licitação, os seguintes servidores:

PRESIDENTE
Wilson Roberto Villas Boas Antunes
Secretário de Planejamento e Finanças

MEMBROS
Geraldo Daré
Secretário da Administração

Silvia Ibanez Caldarelli
Secretária dos Assuntos Jurídicos

Wilson Mituaki Matuoka
Secretário de Obras

Gervásio Motoyuki Matuoka
Secretário de Serviços

José Benedito Silveira
Procurador Municipal

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais

Francisca Silvana Alexandre
Chefe da Divisão de Licitações

Walny de Camargo Gomes Júnior
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Atibaia

Nos casos de ausência ou de impedimento do Presidente supra designado, as funções serão desempenhadas pelo Secretário da Administração ou pela Secretária dos Assuntos Jurídicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 2.243-GP, de 03 de junho de 2.002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc nº 6.955/01)

P O R T A R I A Nº 2.252-GP
de 13 de agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o pedido de renúncia formulado por alguns de seus integrantes, **N O M E I A,** em substituição, os membros abaixo da Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias.

PRESIDENTE

Dr. José Benedito da Silveira

Suplente

Dr. Raul Pereira Ramos

Membros Titulares

Tânia Maria da Silva Guilherme
Leonardo Ramos de Moura
Edgard Côrrea da Silva Júnior
Rubens Guimarães Rosa

Membros Suplentes

Pedro Brandão
Márcia Cherfên Zigaib
Maria de Fátima Cardoso
Wagner de Jesus Casemiro da Silva

Secretárias

Poder Executivo

Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues (titular)
Andréa Aparecida Santiago Oliveira Rangel (suplente)

A Comissão ora nomeada ficará incumbida dos processos iniciados a partir da vigência desta Portaria, e os que ora se encontram em andamento continuarão a ser conduzidos pela Comissão anterior, até o respectivo término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.246, de 27 de junho de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.179
16 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.1002 Equipamento e Material Permanente
132-4490.52.0704.....R$ 54.500,00

Departamento de Cultura
13.392.0706.2002 Manutenção da Unidade
163-3390.30.0708.....R$ 9.000,00
164-3390.36.0708.....R$ 3.000,00
165-3390.39.0708.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002Manutenção da Unidade
192-3390.39.1001.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto parcialmente com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.2002 Manutenção da Unidade
137-3390.39.0704.....R$ 5.000,00

Departamento de Cultura
13.392.0706.2046 Subvenções Sociais
166-3350.43.0708.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de transferências não compulsórias do Estado e da União, sendo R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na rubrica de receita 1721.09.96-1747 – Oficinas de Artes, R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) na rubrica de receita 1722.09.07-1777 – Termo Aditivo 03/2002 – Santa Casa e R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) na rubrica de receita 2421.09.06-2426 – Programa Nacional de Transporte Escolar.-

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 4.180
de 09 de agosto de 2002

OUTORGA à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA – ACENBRA a condecoração "JERÔNIMO DE CAMARGO"-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os 50 anos de fundação da Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira – ACENBRA;

CONSIDERANDO a importância dessa entidade no engrandecimento da cultura, hábitos e história de nosso Município, que muito tem nos honrado;

CONSIDERANDO o papel fundamental das famílias nikkey, para a economia de Atibaia e mesmo de todo o Estado no cultivo e criação dos produtos horti-fruti-granjeiros, com destaque para as flores e morangos;

CONSIDERANDO, enfim, que devem ser valorizados todos aqueles que trabalham e sempre trabalharam pela nossa cidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica conferida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA – ACENBRA** a

Poder Executivo

condecoração **"JERÔNIMO DE CAMARGO"** pelos relevantes serviços prestados à nossa Comunidade.

Artigo 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em solenidade a ser realizada na sede da **ACENBRA,** no dia 11.08.02**..**

Artigo 3º - O presente Decreto, entra em vigor na presente data .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de agosto de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 08/08 a 15/08/2002

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 1618/02 – Maria Suene Evangelista – Quitanda – Prot. 3431/02 – DEFERIDO
Proc. 3843/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – Prot. 3844/02 – DEFERIDO
Proc. 3818/02 – Terezinha das Graças Martins ME – Lanchonete – Prot. 3851/02 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2221/01 – R. L. Faggion ME – Lanchonete – AI 2040
Proc. 1316/02 – Josué Luiz de Oliveira – Bar - AI 2357 e AI 2358

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 241/95 – G. T. Corradini Bar ME – Bar e Lanchonete – AI 2177
Proc. 1040/95 – Edimilson Luiz Fernandes ME – Açougue – AI 2043
Proc. 4876/01 – Comercial Higashi Ltda ME – Mercearia e Lanchonete – AI 2044
Proc. 2849/00 - Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinelis e Silva Ltda – AI 2033; AI 2032; AI 2031

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2145/00 – Antonia Célia da Silva Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – T. Intim. 5420
Proc. 395/96 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Lanchonete – T. Intim. 2793
Proc. 1809/97 – Adelvo Silva Atibaia ME – Lanchonete e Sorveteria – T. Intim. 2795
Proc. 1040/95 – Edimilson Luiz Fernandes ME – Açougue – T. Intim. 2792
Proc. 2348/99 – Dimas Donizete Amaral Pinheiro – Bar – T. Intim. 2675

Área de Farmácia
Proc. 124/95 – Droga Roma Ltda ME – T. Inutilização 2651 – por solicitação
Proc. 069/95 – Droga Nippon Atibaia ME - T. Inutilização 3280 – por solicitação
Proc. 077/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Dispensário de Medicamento - T. Inutilização 2652
– por solicitação

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0019/99 – Tereza da Silva Quioato & Cia Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3719/02 – N. B. Seixos Atibaia ME – Lanchonete – AI 2017 – Para Arquivo Morto
Proc. 3720/02 – Godoy & Uemura Ltda – Mini mercado – AI 2172 – Para Arquivo Morto
Proc. 3798/02 – José Borges de Oliveira ME – Lanchonete – AI 2173 – Para Arquivo Morto
Proc. 3797/02 – Adalberto Nogueirão ME – Avícola – AI 2174 – Para Arquivo Morto
Proc. 3816/02 – Dilma Eliz Rocha Maria ME – Avícola – AI 2074 – Para Arquivo Morto
Proc. 3785/02 – Comércio de Doces Docelandia Ltda – Com. de Doces Bomboniere – AI 2038 – Para Arquivo Morto
Proc. 3609/02 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Padaria e Mercearia – AI 2013 – Para Arquivo Morto
Proc. 1950/02 – Ivone da Silva Atibaia ME – Restaurante e Churrascaria – AI 3908 – Para Arquivo Morto
Proc. 0286/02 – Ivone da Silva Atibaia ME – Restaurante e Churrascaria – AI 3177 – Para Arquivo Morto

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 0298/00 – De: Cantinho Escolar da Gula Ltda ME – Lanchonete, Self Service – Para: Kero Kero Atibaia Ltda ME - Lanchonete

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – De: Armazém – Para: Comércio Varejista de Bebidas

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0526/02 – Al. Flamboyant – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0541/02 – Estrada Juca Sanches – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1268/02 – Rua Três – Piscina sem tratamento – Não Procede
Proc. 1569/02 – Rua Tókio – Fossa vazando – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 1557/02 – Travessa Arantes – Água parada – Não Constatado
Proc. 1587/02 – Rua Buenos Aires – Dario S. Benedito – Em Andamento
Proc. 1435/02 – Rua Itália – Cães – Solucionado
Proc. 1457/02 – Rua Walter E. Oliveira – Terreno – Em Andamento
Proc. 1283/00 – Rua Mitsuki Kurosawa – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1468/02 – Rua Mario Gianeschi – Piscina sem tratamento – Em Andamento
Proc. 1268/02 – Rua Três – Piscina sem tratamento – Não procede

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1466/02 – Av. Major Alvim – Residência sem higiene – Solucionado
Proc. 902/02 – Av. Major Alvim – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 1156/02 – Av. Major Alvim – Terreno – Solucionado
Proc. 1427/02 – Rua Riacho Doce – Esgoto – Solucionado
Proc. 926/02 – Av. Santos Dumont – Lixo e mato alto – Solucionado
Proc. 137/02 – Rua José A. S. Maia – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 856/02 – Rua José Pires – Funilaria sem exaustor – Em Andamento

Área de Zoonoses
Proc. 1600/02 – Rua Newman – Cão agressivo solto – Não Procede
Proc. 1382/02 – Rua Maua – Cão sujo – Orientações
Proc. 1320/02 – Rua Enio A. Camargo – Despejo Canil em via pública – Solucionado
Proc. 1358/02 – Rua M. Sebastião Peranovich – Cães – Em Andamento
Proc. 1609/02 – Pça Brasília – Cão Orientação

Autos/Termos/Notificações Expedidos

Área de Alimentos
Proc. 1520/02 – Marco Aurélio Granelo – Doces Vencidos – AI 2144

Área de Meio Ambiente
Proc. 1633/02 – Corina Conuto da Silva – Caixa d'água sem tampa – T. Intim. 2791
Proc. 1598/02 – Construtora Terraplanagem Patriarca Ltda – Lixo – AI 2145; T. Intim. 02727
Proc. 1584/02 – Elza P. Perino – Resíduos em nascente – AI 2001
Proc. 987/02 – Alexandre S. Bernardes – Terreno sujo – AIPM 1855
Proc. 1615/02 – Denis Andrade Pesci – Fossa Zazando – AI 1615; T. Intim. 2717
Proc. 1346/02 – Construtora Verde Selva – Residência abandonada – AI 3664

Área de Zoonoses
Proc. 1617/02 – Luciano Ritter Martins – Cavalo em área urbana – AI 2007

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2002
De 12 de agosto de 2002

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 359/02, para apurar possíveis irregularidades com relação às cestas básicas dos funcionários da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno, desta Casa, nomeia os vereadores Oswaldo Mendes Sobrinho e Reinaldo de Jesus Silva, ficando a CEI assim constituída: Vereadora Ercilia Rossini Pugliesi (Presidente), Reinaldo de Jesus Silva (Relator) e Oswaldo Mendes Sobrinho (Membro), para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 359/02, para apurar possíveis irregularidades com relação às cestas básicas dos funcionários da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 12 DE AGOSTO DE 2002

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
Diretora Geral

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato da Ata de Abertura de Licitação

Natureza da Licitação: Processo Licitatório n.º 204/2002 - Convite n.º 014/2002; **Data da Abertura:** 13 de agosto de 2002; **Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para entrega parcelada e ininterrupta pelo período de agosto a dezembro de 2002; **Julgamento:** Enviaram resposta ao presente Processo Licitatório, as empresas Comercial Limpax Ltda. e PROLIM – Produtos e Serviços Ltda. Na primeira fase foram abertos os envelopes de habilitação contendo os documentos das duas empresas participantes, ficando constatado que os mesmos estão de acordo com o exigido no Edital do presente Processo Licitatório. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço, verificou-se que a Prolim – Produtos e Serviços Ltda. deixou de cotar o item nº 14 – escova lava roupa nylon base madeira e a Comercial Limpax Ltda. cotou o item nº 15 – espanador de pena nº 40 e o item nº 38 – sabão em pó (cx/1 kg) em desacordo com o exigido no Edital. A Comissão de Licitações, fazendo uso do disposto no Artigo 48, parágrafo único, da Lei 8666/93, concedeu aos licitantes prazo para apresentação de novas propostas, as quais serão abertas no dia 28/08/2002 às 14 horas

Atibaia 15 de agosto de 2002

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Wagner Silva
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 13.08.2002

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais e ou comerciais existentes no Município; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão ordinária do dia 19.08.02.***

2. PROJETO DE LEI Nº 011/2002, de autoria dos Vereadores Edson Antonio Gonçalves, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Sebastião Batista Machado, que institui o "Dia Municipal de Luta contra o Câncer"; ***segue para a pauta da Ordem do Dia de 19.08.02, em 2ª discussão com emendas.***

3. PROJETO DE LEI Nº 13/2002, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento de piscinas coletivas por químico profissional; ***Emenda apresentada pelo vereador Rogério Ribeiro da Silva; Segue para a comissão de Saúde.***

4. PROJETO DE LEI Nº 27/02, de autoria do

Poder Legislativo

vereador Raildo Santos, Dispõe sobre a obrigatoriedade de os proprietários de estabelecimentos varejistas que comercializem leite in natura e ou em pó, afixar nos locais visíveis ao público, placas com os dizeres que especifica, e dá outras providências; ***Segue para a Ordem do Dia , na Sessão de 19.08.02, em 1ª discussão.***

5. PROJETO DE LEI Nº 28/02, de autoria do vereador Wagner Silva, Obriga os Supermercados e estabelecimentos similares a fornecer cadeiras de rodas para pessoas portadoras de deficiência e para idosos; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Disciplina a prestação dos serviços funerários e dá outras providências; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária de 19.08.02.***

7. PROJETO DE LEI Nº 32/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

8. PROJETO DE LEI Nº 033/2002, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a reposição florestal às pessoas jurídicas que venham a instalar indústrias no Município; ***segue para a Comissão de Saúde.***

9. PROJETO DE LEI Nº 035/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, Concede ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito e aos Secretários, a revisão anual de subsídios prevista no artigo 37, X da Constituição Federal; ***Segue para a Ordem do Dia na Sessão de 19.08.02, em 1ª discussão.***

10. DIVERSOS Nº 055/2002, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de maio/2002; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão de 19.08.02.***

11. PROJETO DE LEI Nº 038/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de próprio municipal; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002, de autoria do vereador Odair Bedore e outros, confere título de cidadão benemérito de Atibaia; ***Segue para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 19.08.02, em discussão única.***

13. DIVERSOS Nº 058/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de maio/2002, ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão Ordinária de 19.08.02.***

14. DIVERSOS Nº 062/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 31/02, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Ismael Antonio Fernandes, Normatiza a publicidade sobre obras e serviços contratados; compras e outros serviços, pela administração pública municipal e autarquias; ***à Comissão de Justiça.***

15. DIVERSOS Nº 063/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de junho/2002; ***à Comissão de Finanças.***

16. DIVERSOS Nº 064/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 017/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, que institui o cadastramento de vigias e guardas no Município; ***à Comissão de Justiça.***

17. DIVERSOS Nº 065/2002, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete referente ao mês de junho/2002; ***à Comissão de Finanças.***

18. DIVERSOS Nº 067/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 020/2002, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado; ***à Comissão de Justiça.***

19. DIVERSOS Nº 068/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Parcial ao projeto de Lei nº 05/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003 e outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

20. PROJETO DE LEI Nº 040/2002, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Edson A. Gonçalves, Dispõe sobre nova redação aos artigos 36 e 37 e cria os parágrafos I, II e III e incisos ao artigo 36 da Lei nº 3209 de 20 de dezembro de 2.001; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.***

21. PROJETO DE LEI Nº 041/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, Dispõe sobre denominação de rua; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

22. PROJETO DE LEI Nº 042/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, Dispõe sobre denominação de rua; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.***

23. PROJETO DE LEI Nº 043/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Ecovida para o Desenvolvimento Sustentável do Homem e da Natureza, para instalação e funcionamento do Centro de Educação Profissional em Qualidade de vida, na cidade de Atibaia, São Paulo; ***às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão do direito real de uso do imóvel que especifica, à Fundação Ecovida para o desenvolvimento sustentável do Homem e da Natureza, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Educação.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a vigir transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor 2002, e até a entrada em vigência de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças***

26. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, inclui parágrafo 8º à redação do artigo 183 da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

27. DIVERSOS Nº 069/2002, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2002, ***à Comissão de Finanças.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/02, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Altera a redação da Lei Complementar nº 382/02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia; ***às Comissões de Justiça e Planejamento.***

Poder Legislativo

29. PROJETO DE LEI Nº 044/2002, de autoria dos vereadores Raildo Santos, Vanderlei Sebastião Rocha, Takao Ono e Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre o Dia do Rádio Amador e do Rádio do Cidadão no Município da Estância de Atibaia; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

30. PROJETO DE LEI Nº 045/2002, de autoria dos vereadores Raildo Santos, Vanderlei Sebastião Rocha, Takao Ono e Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação das proposituras na Câmara Municipal da Estância de Atibaia na Imprensa Oficial do Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

31. PROJETO DE LEI Nº 046/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre denominação de logradouro público; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1650/2002
De 1º DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre: "Altera o artigo 9º, da Lei nº 1394, de 29 de setembro de 1997".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o artigo 9º, da Lei 1394, de 29 de setembro de 1997, a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 9º - O presidente e o vice-presidente do COMED serão escolhidos pelos conselheiros, em voto secreto, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 1º de agosto de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 249/2002
de 22 de julho de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , CONCEDE de acordo com o Processo nº 034/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de **22 de julho de 2002 à 23 de Agosto de 2002,** referente ao período aquisitivo de **18 de junho de 1997 a 17 de junho de 2002**, ao **funcionário JORGE APARECIDO DOS ANJOS** , portador do RG: 16.666.979, ocupante do cargo efetivo de Encanador .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2002
De 22 de Julho de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, CONTRATA, de acordo com a lei nº1612/2002 Artigo 2º do Inciso V por 01 (um) ano a Sra. TEREZINHA COELHO DA SILVA, Brasileira, casada, médica, portadora do RG: 16.999.792-3, CRM: 79594, para desempenhar as funções de Médico Internista, com vencimento equivalente ao mesmo do cargo efetivo, constante do Decreto nº036/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº251/2002
22 de Julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. **ROGERIO AURIEME**, brasileiro, casado, portador do RG:16.619.031, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais IV, regime estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº042/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2002
22 de Julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviço junto à Casa da Agricultura, nos termos do convênio de 2002, celebrado para integração dos serviços de assistência, extensão rural e orientação do abastecimento:

Nome: ROGERIO AURIEME
RG: 16.619.031
Qualif.Prof.: Técnico Agrícola

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº253/2002
23 de Julho de 2002.

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, RETIFICA a portaria nº 236/2002, ONDE SE LÊ, "Concede de acordo com o processo nº045/2002-DP, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, para gozo no período de 08 de julho de 2002 á 08 de setembro de 2002" LEIA-SE CONCEDE de acordo com o processo nº045/2002-DP, 30(Trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 á 30 de dezembro de 2000, para gozo no período de 08 de julho de 2002 á 09 de Agosto de 2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2002
De 26 de Julho de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, CONTRATA, de acordo com a lei nº1612/2002 Artigo 2º do Inciso V por 01 (um) ano o Sr. RENE LUCIO HERING ALCOCER, Boliviano, casado, médico, portador do RG: W509620-4, CRM: 43.912, para desempenhar as funções de Médico Plantonista, com vencimento equivalente ao mesmo do cargo efetivo, constante do Decreto nº036/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 255/2002
De 01 de Agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões, o Sr. LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG: 17.989.457-2, classificado em 1º lugar no concurso público nº 01/2002, para provimento do cargo efetivo de Veterinário, Nível 11, com vencimento previsto no Anexo II do decreto 36/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de agosto de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 256/2002
De 01 de Agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões, a Srª. MARA DE CASTRO VALENTE, brasileira, portadora do RG: 3.801.142-6, classificada em 2º lugar no concurso público nº 01/2002, para provimento do cargo efetivo de Assistente Social , Nível 11, com vencimento previsto no Anexo II do decreto 36/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de agosto de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 257/2002
de 01 de Agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. CIBELE DE FREITAS FERREIRA BASAGLIA, Assessora de Cursos Especiais IV, para nos termos do Artigo nº 15l, Inciso II, alínea a da Lei nº l500/99 e Lei nº l606/200l, a ser membro da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 035/2002, junto a esta Prefeitura e exigida pelos expressos termos da Lei nº 8.666 de 2l/06/1993, para o período de 0l de agosto a 31 de dezembro de 2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de Agosto de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 258/2002
de 13 de Agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA "de ofício" de acordo com a alínea "a" do Inciso II do Paragrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS, portador do RG:7.203.880, do cargo de comissão de Secretário de Administração e Finanças.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2002
de 14 de Agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA "de ofício" de acordo com a alínea "a" do Inciso II do Paragrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. CLAUDINEI BENEDITO RODRIGUÊS, portador do RG:21.988.027-X, do cargo de comissão de Assessor de Cursos Especiais IV.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal